



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº 4.544, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com as seguintes classificações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

06.002 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

36 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2115 - MATERIAL DIDATICO-ESCOLAR..... **R\$200.000,00**

3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

1.500.1001.0500 Manutencao e Desenvolvimento do Ensino – MDE.....200.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

25 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL

8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2088 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS..... **R\$10.000,00**

3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

1.500.0000.0500 Recurso Livre10.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

7 - PROGRAMA MORAR BEM

16 - HABITAÇÃO

482 - HABITAÇÃO URBANA

2053 - PROGRAMA MORAR BEM..... **R\$10.000,00**

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000.0500 Recurso Livre10.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, os recursos da seguinte classificação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

7 - PROGRAMA MORAR BEM

16 - HABITAÇÃO

482 - HABITAÇÃO URBANA

2053 - PROGRAMA MORAR BEM

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO **R\$10.000,00**

1.500.0000.0500 Recurso Livre 10.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

06.002 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

36 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

2073 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD..... **R\$200.000,00**

1.500.1001.0500 Manutencao e Desenvolvimento do Ensino – MDE..... 200.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

25 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL

8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2088 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS. **R\$10.000,00**

1.500.0000.0500 Recurso Livre..... 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de fevereiro de 2026.

Roni Paulo Gheller

Prefeito Municipal em exercício

Publicado em **09/02/2026**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/02/2026 a 09/03/2026**.

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.